



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 24 - 05 de fevereiro de 2022

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
PORTARIAS .....	2
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>2</b>
DEP. DE CONTRATOS .....	2
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>2</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9.736 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.328**, de 22 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.328**, de 22 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.816.843,57** (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

1	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.4		
0.04.12	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.7000		
2435		
3.3.90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.031,18
93.00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.8		
0.12.36	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
7.2000		
6115		
3.3.50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
39.00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.1		
0.15.45	RECAPEAMENTO DE VIAS	
2.5000		
6012		
4.4.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.695.812,39
39.00		
<b>Total</b>		<b>1.816.843,57</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ **21.031,18** (vinte e um mil, trinta e um reais e dezoito centavos), referente a devolução de recursos remanescentes ao erário federal da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

II - Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ **1.604.213,58** (um milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referente a transferência de recursos financeiros do Governo Estadual para execução de obras de recapeamento asfáltico no Bairro Jardim Revista.

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 191.598,81** (cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12		
365.2001.61	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
15		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15		
451.5000.60	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
13		
4.4.90.51.00	OBAS E INSTALAÇÕES	91.598,81
<b>Total</b>		<b>191.598,81</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de fevereiro de 2022, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito  
**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

##### **DECRETO Nº 9.737 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia os integrantes do "Conselho de Alimentação Escolar - CAE", para o **quadriênio 2022-2026**; revoga o **Decreto Municipal nº 9.157 de 26 de fevereiro de 2018**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** O "Conselho de Alimentação Escolar - CAE", criado pela **Lei Municipal nº 3.494, de 25 de agosto de 2000**, fica assim constituído para o **quadriênio 2022-2026**:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular: Paloma dos Santos Barbosa, CPF 454.255.838-00.

Suplente: Cintia Amaro Mariano dos Santos, CPF 261.881.458-48.

II- 01 (um) representante das entidades de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica:

Titular: Luiz Jose dos Santos, CPF 276.450.498-55.

Suplente: Rosileuda Diogo da Silva, CPF 326.504.502-15.

III - 01 (um) representante das entidades de trabalhadores da educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembléia específica:

Titular: Amárido Pereira dos Santos, CPF 286.398.858-18.

Suplente: Elisângela Lima de Araújo, CPF 309.187.478-80.

IV - 02 (dois) representantes de pais e alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica:

Titular: Rafaelle Carvalho Braga Costa, CPF 14.938.388-90.

Suplente: Derby Costa Lucio, CPF 297.258.398-11.

Titular: Flávio Gomes dos Santos, CPF 177.488.068-70.

Suplente: Rayana Viana Pereira, CPF 025.875.103-76.

V- 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica:

Titular: Luanda Marie Lins, CPF 315.312.838-37.

Suplente: Nubia Alves Santiago, CPF 290.622.698-00.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 24 - 05 de fevereiro de 2022

Titular: Ana Paula Vilela da Silva, CPF 261.952.998-04.

Suplente: Hohana Kamila Moreira Bispo Firmino, CPF 433.885.968-75.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 9.157 de 26 de fevereiro de 2018**, e modificações posteriores.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de fevereiro de 2022, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito  
**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### **DECRETO Nº 9.738 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Revoga o **Decreto 9.574, de 27 de janeiro de 2021**, que "Dispõe sobre a retomada das atividades educacionais presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, no Município de Suzano", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

**Art.1º.** Fica revogado o **Decreto 9.574, de 27 de janeiro de 2021**, que "Dispõe sobre a retomada das atividades educacionais presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, no Município de Suzano", e dá outras providências.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de fevereiro de 2022, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO**- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 44853/22**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **LÁZARO TOMAS DE ALMEIDA**, matr. PMS nº 03142; **DIONÍSIO NUNES DE SOUZA**, matr. PMS nº 014.826; e **MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO** matr. PMS nº 02.772; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos processos 13886/18 e 24353/18, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de janeiro de 2022.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito  
**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**- Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### **ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

#### **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a contratação e despesas decorrentes de EDP SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica - Parecer Jurídico: 003/DJ/2022 - Fundamentação Legal: Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 31 de janeiro de 2022 - Presidente: Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA.

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação e despesas decorrentes de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) - Objeto: Fornecimento de selos e pagamento com despesas postais - Parecer Jurídico: 004/DJ/2022 - Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 31 de janeiro de 2022 - Presidente: Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA.

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S. PAULO - SABESP - Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos - Parecer Jurídico: 005/DJ/2022 - Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 31 de janeiro de 2022 - Presidente: Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA.

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a contratação e despesas decorrentes de COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), empresa pública que absorveu a extinta Imprensa Oficial do Estado S/A - Objeto: Assinatura de periódicos, fornecimento de boletim eletrônico e pagamento de despesas com publicações de interesse da Câmara Municipal de Suzano - Parecer Jurídico: 006/DJ/2022 - Fundamentação Legal: Art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 31 de janeiro de 2022 - Presidente: Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA.

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a contratação e despesas decorrentes de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) - Objeto: Realização de cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de servidores da Câmara Municipal de Suzano - Parecer Jurídico: 007/DJ/2022 - Fundamentação Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 31 de janeiro de 2022 - Presidente: Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA.

##### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a contratação e despesas decorrentes de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) - Objeto: Realização de cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de servidores da Câmara Municipal de Suzano - Parecer Jurídico: 007/DJ/2022 - Fundamentação



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 24 - 05 de fevereiro de 2022

Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 31 de janeiro de 2022 - Presidente: Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA.

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a contratação e despesas decorrentes de FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (FUNDAÇÃO VUNESP) - Objeto: Realização de concurso público - Parecer Jurídico: 008/DJ/2022 - Fundamentação Legal: Art. 24, VIII e XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 31 de janeiro de 2022 - Presidente: Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RATIFICAÇÃO:** TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde RATIFICOU:

**Dispensa de Licitação:** com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição dos materiais adesivo oral e filtro para prótese vocal - **PA Nº:** 737/2022 - **CONTRATADA:** ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - **VALOR:** R\$ 27.380,70 - **DATA:** 02 de fevereiro de 2022.

**PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI** - Secretário Municipal de Saúde.